

PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO E INSCRIÇÃO DO ALUNO

COTA PIBIC ENSINO MÉDIO/CNPQ

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PERÍODO 16/08/2022 A 31/08/2022

1. O(A) aluno(a) deverá inicialmente realizar o cadastro de seu currículo da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>)
2. O orientador deverá realizar a indicação do bolsista através do cadastramento do aluno no SAAP (<http://saap.ufcg.edu.br>).

Abertura de processo eletrônico no SEI com o encaminhamento da documentação necessária, conforme abaixo descrito:

3. **PROFESSOR EFETIVO DA UFCG**

--> Acessar o SEI - SERVIDOR (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) e escolher o tipo de processo:

--> INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CADASTRAMENTO DE ALUNOS (BOLSISTA); e preencher:

ESPECIFICAÇÃO: nome do programa/nome do projeto (EX: PIBIC/Estudos de condutividade de ligas de nióbio)

INTERESSADOS: Pesquisador e Aluno

TIPO DE ACESSO: RESTRITO

--> Incluir o documento SEI: ICT: INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA, preenchendo os dados necessários e assinando

--> Anexar os documentos necessários do aluno:

1. Comprovante bancário, saldo ou cópia do cartão que identifique e comprove os dados bancários do aluno (**A CONTA BANCÁRIA DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DE TITULARIDADE DO ALUNO E DO BANCO DO BRASIL;**)
2. Comprovante de Matrícula do aluno para o ano letivo de 2022. Não é permitida a participação de estudante que esteja no último ano do Ensino Médio;
3. Histórico Escolar de 2021;
4. Autorização dos pais/responsáveis pelo aluno (conforme modelo disponibilizado);
5. Formulário de Inscrição/ Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa com as devidas assinaturas (conforme modelo disponibilizado)
6. Cópia CPF e Carteira de Identidade;
7. Comprovante de indicação do aluno ao projeto no SAAP (cadastro no SAAP deve ser realizado pelo Orientador);

--> Tramitar o processo para a unidade CGP-PRPG

4. PARA OS ORIENTADORES QUE FOREM BOLSISTA NÍVEL PDJ, PNPd DE UMA AGÊNCIA DE FOMENTO (CNPQ, CAPES, OU FAPESQ.) OU PROFESSOR VOLUNTÁRIO, E QUE SOMENTE POSSUEM ACESSO AO SEI COMO USUÁRIO EXTERNO, O PROCEDIMENTO DEVERÁ SER:

--> Acessar o SEI - USUÁRIO EXTERNO (<https://pra.ufcg.edu.br/seiufcg.html>)

--> **PETICIONAMENTO > NOVO PROCESSO e escolher o tipo de processo: INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CADASTRAMENTO DE ALUNOS (BOLSISTA); e preencher os dados necessários e assinar**

ESPECIFICAÇÃO: nome do programa/nome do projeto (EX: PIBIC/Estudos de condutividade de ligas de nióbio) INTERESSADOS: Pesquisador

TIPO DE ACESSO: RESTRITO

--> **Anexar os documentos necessários do aluno:**

1. Comprovante bancário, saldo ou cópia do cartão que identifique e comprove os dados bancários do aluno (**A CONTA BANCÁRIA DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DE TITULARIDADE DO ALUNO E DO BANCO DO BRASIL**);
2. Comprovante de Matrícula do aluno para o ano letivo de 2022. Não é permitida a participação de estudante que esteja no último ano do Ensino Médio;
3. Histórico Escolar de 2021;
4. Autorização dos pais/responsáveis pelo aluno (conforme modelo disponibilizado);
5. Formulário de Inscrição/ Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa com as devidas assinaturas (conforme modelo disponibilizado)
6. Cópia CPF e Carteira de Identidade;
7. Comprovante de indicação do aluno ao projeto no SAAP (cadastro no SAAP deve ser realizado pelo Orientador);

--> **Tramitar o processo para a unidade CGP-PRPG**

5. INSTRUÇÕES PARA CADASTRO DOS DADOS BANCÁRIOS DO ALUNO BOLSISTA

- O orientador deverá cadastrar os dados bancários do aluno no SAAP, procedimento realizado no ato da vinculação do aluno ao projeto no sistema - sendo que obrigatoriamente o ALUNO DEVE SER O TITULAR DE CONTA BANCÁRIA **DO BANCO DO BRASIL**;
- Os dados bancários do aluno também deverão ser informados no documento SEI: ICT: INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA.
- O cadastro do aluno então será realizado pela **Coordenação Geral de Pesquisa** junto à Plataforma Carlos Chagas.
- O aluno receberá um e-mail do CNPq com link para o Termo de Concessão de Bolsa, que deverá obrigatoriamente ser preenchido pelo Bolsista com todas as informações solicitadas pelo CNPq. A vinculação do aluno só estará efetivada após a assinatura do termo eletrônico de aceitação da bolsa enviada por e-mail pelo CNPq.

- O termo deverá ser assinado até o dia 15 de cada mês (DATA DE FECHAMENTO DA FOLHA DO CNPq). Após esse período, o aluno entrará na folha seguinte sem direito ao retroativo.
- O aluno indicado para cota CNPq deverá verificar tanto a caixa de entrada como o spam do email cadastrado no currículo lattes. Caso não receba o e-mail do CNPq, deve realizar os seguintes passos:
 1. Acesse a plataforma Carlos Chagas : <http://carloschagas.cnpq.br/>
 2. Escolha a opção outros bolsistas;
 3. Coloque suas credenciais na tela de login - CPF e senha;
 4. No menu lateral da esquerda acesse> TERMOS DE CONCESSÃO >opção PENDENTES
Selecione o processo correspondente a sua bolsa e confira os dados apresentados. Em seguida, informe o código da agência bancária e a conta corrente e clique em "Enviar".
- O pagamento da bolsa será efetuado por parcelas, as quais serão depositadas em CONTA CORRENTE de Titularidade do Bolsista, sendo que a data PREVISTA para pagamento é em média até o quinto dia útil do mês.
- Caso o aluno receba algum valor indevido a título de bolsa, deverá comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - Coordenação Geral de Pesquisa, podendo ser via email ou processo SEI, esta por sua vez emitirá, na plataforma Carlos Chagas, a Guia de Recolhimento da União – GRU, o que possibilitará ao bolsista fazer o ressarcimento ao erário.
- A devolução aqui tratada deverá ser feita DE UMA SÓ VEZ, na data estipulada na GRU, caso isso não ocorra, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – Coordenação Geral de Pesquisa solicitará a cobrança via Procuradoria Jurídica da UFCG, passando o bolsista em débito A FAZER PARTE DO CADASTRO DE INADIMPLENTES DA UNIÃO